



Deliberação CBH-SMT nº 307, de 13 de dezembro de 2013. Define cronograma de atividades, diretrizes e critérios gerais para hierarquização de empreendimentos para obtenção de financiamento com recursos do Fehidro 2014 e dá outras providências.

A Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, em sua 35ª Reunião Ordinária, considerando:

- a Política Estadual de Recursos estabelecida através da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, através de seu artigo 35 e seguintes;
- a constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH, em 10 de janeiro de 2003, com seu estatuto devidamente registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o nº 6719;
- o Decreto Estadual nº 55.008, de 10 de novembro de 2009, que aprova e fixa os valores a serem aplicados na cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê, em consonância com seu Plano Quadrienal de Investimento, aprovado pelo CBH-SMT em 08 de outubro de 2008, através da Deliberação CBH-SMT nº 208;
- as metas e ações contidas no Plano de Bacia do CBH-SMT, aprovado na Reunião Plenária de 09/02/2007, no município de Cerquilha, bem como as áreas especiais de gestão da qualidade e quantidade das águas;
- a revisão do Plano de Bacia realizado com base na Deliberação CRH nº 62/2006, aprovado através da Deliberação CBH-SMT n 208/2008;
- o Relatório de Situação do CBH-SMT Ano Base 2012, da Deliberação CBH-SMT nº 305 de 13 de dezembro de 2013.
- os Relatórios Técnicos da Cetesb – 2012 ou mais recente disponível em <http://www.cetesb.sp.gov.br/>;
- que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH poderá definir, até o início de 2014, a distribuição dos recursos do Fehidro referentes a compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos em seu território e royalties de Itaipu Binacional 2013 e que o CBH-SMT deve definir os procedimentos de hierarquização de empreendimentos para obtenção de recursos do Fehidro;
- a estimativa para o exercício/2014 de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, informada através do Ofício BMT No. 942/2013 pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, que executa esta atividade por solicitação da FABH-SMT

- os recursos remanescentes da arrecadação da cobrança no exercício de 2013, destinados para investimentos, excetuando os recursos para custeio da FABH-SMT conforme determina a Lei nº 12.183/2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;
- a deliberação CBH-SMT 306 de 13/12/2013 que aprova o custeio da cobrança, aprovada pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Deliberativo da FABH-SMT em 04/12/2013.
- a Deliberação 117/2010, do Conselho de Orientação do Fehidro – Cofehidro, de 15/12/2010, que aprova as alterações no Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro (MPO), o qual estabelece prazos para que os colegiados deliberem e publiquem a hierarquização dos empreendimentos a serem financiados com recursos do Fehidro;
- os critérios específicos para a alocação dos recursos financeiros do Fehidro, destinados à UGRHI - 10, para 2014, definidos pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-Plagrhi baseados no Plano de Bacia da UGRHI10 e deliberados em reunião plenária do CBH-SMT;
- os Fundamentos da Cobrança do CBH-SMT, Anexo I, do Decreto nº 55.008/2009, o qual determina que os recursos arrecadados com a cobrança serão aplicados nos PDC's conforme segue:

PDC1 - (BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS), está prevista a aplicação de até 20% do montante arrecadado anual,

PDC3 - (RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS DE ÁGUA - RQCA), está prevista a aplicação de até 44% do montante arrecadado anual,

PDC4 - (CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D' ÁGUA – CPCA), está prevista a aplicação de até 33% do montante arrecadado anual.

DELIBERA:

Artigo 1º – Dos recursos obtidos com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos nas bacias do rio Sorocaba e Médio Tietê para o exercício de 2014, serão descontados 10% de previsão de inadimplência, sendo disponibilizado o restante para investimentos e custeio da FABH-SMT conforme consta nos Fundamentos da Cobrança;

Artigo 2º – Dos recursos obtidos com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos nas bacias do rio Sorocaba e Médio Tietê para o exercício de 2014, será descontado o percentual de até 10% do montante arrecadado, serão empenhados R\$ 539.156,00 para custeio da FABH-SMT conforme previsto no anexo 1 da Deliberação CBH-SMT 306,



denominado “Plano de Aplicação de Recursos da Fundação Agência de Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT – Exercício 2014”

Artigo 3º - A elaboração do Plano de Bacia da UGRHI 10 por constituir-se em obrigação do CBH-SMT, deverá ser prioritariamente indicada para recebimento de recursos.

Parágrafo único – Os recursos necessários para o empreendimento mencionado no caput serão descontados do montante de “recursos disponibilizados para distribuição pelo CBH-SMT, conforme disposto nesta deliberação;

Artigo 4º - Podem ser submetidos ao CBH-SMT para concorrer aos recursos da quota-parte dos recursos Fehidro, no orçamento de 2014, projetos de demanda induzida e projetos de demanda espontânea.

§ 1º - É considerada demanda induzida:

- a) Plano de Bacia do CBH-SMT;
- b) Plano de Comunicação do CBH-SMT, cujo valor de investimento é de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- c) Projetos relacionados à implantação do Plano de Manejo da APA Itupararanga;
- d) Projetos que envolvam a área de recarga do aquífero Guarani
- e) Projetos que visem elaborar ou revisar planos de manejo das unidades de conservação municipais, estaduais e federais localizadas na UGRHI10.

§2º - Caso não haja projetos para atendimento da demanda induzida, a verba disponível será remanejada para os projetos de demanda espontânea.

§3º - Os tomadores responsáveis pelos projetos de demanda induzida poderão ser dispensado de apresentar contrapartida.

§4º - Somente podem apresentar projetos os proponentes que não possuam inadimplência técnica e/ou financeira junto ao Fehidro.

§5º - Os projetos referidos no item (c) do parágrafo 1º deverão ser apresentados acompanhado de justificativa e aprovação do Conselho Gestor da APA Itupararanga.

Artigo 4º - Para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento para obtenção de recursos, fica aprovado o seguinte cronograma:

- a) 16/12/2013 - divulgação pela Secretaria Executiva do CBH-SMT das atividades, diretrizes e critérios gerais para pleitos Fehidro 2014 nos endereços www.facebook.com/cbhsmt e <http://www.sigrh.sp.gov.br/> Comitês De Bacia/SMT/Deliberações



- b) 02/01/2014 a 05/05/2014 - inscrição dos projetos, com a apresentação de uma (01) cópia impressa do projeto, incluindo:
- i. Ficha Resumo, formulário conforme disponibilizado na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro, e obedecendo a projeto estrutural e não estrutural;
 - ii. Termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - iii. Planilha de Orçamento - formulário conforme disponibilizado na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro
 - iv. Planilha do Cronograma Físico – Financeiro - formulário conforme disponibilizado na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro
 - v. Documentos relativos ao licenciamento ambiental (licença ou protocolo) quando couber;
 - vi. Certificação de propriedade do terreno ou carta de anuência dos proprietários, quando couber;
- c) A inscrição dos projetos será feita da seguinte forma:
- i. na Secretaria Executiva do CBH-SMT, Rua Américo de Carvalho, 820, Jardim Europa, Sorocaba, SP, das 8:30h às 12h e das 13h às 17h, com carimbo exclusivo dessa Secretaria;
- d) 06/05/2014 a 16/05/2014 - conferência de documentação e verificação de pendências pela Secretaria Executiva do CBH-SMT;
- e) 16/05/2014 - divulgação da situação de cada projeto nos endereços www.sigrh.sp.gov.br/Comitês De Bacia/SMT/Notícias e www.facebook.com/cbhsmt pela Secretaria Executiva;
- f) até 23/05/2014 - prazo para os proponentes entregarem documentação, ou apresentarem recursos;
- g) 02/06/2014 a 20/06/2014 - sujeita à convocação de reuniões para análise e pontuação dos projetos pelas Câmaras Técnicas.
- h) 30/06/2014 - divulgação, pela Secretaria Executiva, dos resultados do primeiro período de análise nas páginas www.sigrh.sp.gov.br/Comitês De Bacia/SMT/Notícias e www.facebook.com/cbhsmt
- i) até 07/07/2014 - protocolo de complementações e recursos na Secretaria Executiva do CBH-SMT, Rua Américo de Carvalho, 820, Jardim Europa, Sorocaba, SP, das 8:30 h às 17:00 h, com carimbo exclusivo da Secretaria Executiva do CBH- SMT;
- j) 14/07/2014 a 23/07/2014 - sujeita à convocação de reunião para a análise dos recursos e pontuação dos projetos pela CT-Plaghi;



k) 25/07/2014 - divulgação pela Secretaria Executiva dos pleitos que serão encaminhados à plenária após a avaliação e pontuação pela CT-Plagrhi, na página [http://www.sigrh.sp.gov.br/Comitês De Bacias/SMT/Noticias](http://www.sigrh.sp.gov.br/Comitês_De_Bacias/SMT/Noticias) e na página www.facebook.com/cbhsmt;

l) após 28/07/2014, sujeita à convocação: Reunião Plenária do CBH-SMT para, dentre outros assuntos deliberar a proposta da CT-Plagrhi de hierarquização dos empreendimentos;

m) no máximo 5 dias úteis após a Reunião Plenária, os tomadores que tiverem seus empreendimentos deliberados, deverão protocolar na Secretaria Executiva do CBH-SMT, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 h, os documentos:

(i). Ficha - Resumo - formulário conforme disponibilizado na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro;

(ii) Planilha Orçamentária - formulário conforme disponibilizado na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro;

(iii). Cronograma Físico-Financeiro - formulário conforme disponibilizado na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro;

(iv). Comprovante do envio da proposta eletrônica

(v). Deliberação referente ao pleito, destacando na mesma o pleito em questão.

§ 1º - O tomador deverá acompanhar pela página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro, no ícone “Acesso ao Cidadão”, a indicação do Agente Técnico que é efetuada pela SECOFEHIDRO..

§ 2º - o tomador, após indicação do agente técnico protocolará os documentos na Secretaria – executiva do CBH-SMT, conforme estabelece o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento – 2011, página 24, item 3.2.4, os documentos relacionados conforme o segmento:

Anexo-III - Relação de documentos - municípios e entidades municipais exceto itens 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;

Anexo-IV - Relação de documentos - órgãos estaduais - IV exceto os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;

Anexo-V - Relação de documentos - sociedade civil sem fins lucrativos exceto os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 ;

Anexo-VI - Relação de documentos - usuários com fins lucrativos exceto os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

§ 3º - o tomador, somente após emissão do parecer técnico pelo Agente Técnico, protocolará os documentos na Secretaria – executiva do CBH-SMT, conforme estabelece o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento – 2011,

página 25, item 3.2.7, os documentos relacionados conforme o segmento, para elaboração do contrato pelo Agente Financeiro.

Anexo-III - Relação de documentos - municípios e entidades municipais, exceto itens: 4, 5 e 11;

Anexo-IV - Relação de documentos - órgãos estaduais - exceto os itens 4, 5 e 10;

Anexo-V - Relação de documentos - sociedade civil sem fins lucrativos exceto 4, 5 e 10 e

Anexo-VI - Relação de documentos - usuários com fins lucrativos exceto 4, 5 e 10.

§4º – Fica delegada à Secretaria Executiva do CBH-SMT, ouvida a CT-Plagrhi, a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta Deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações e estabelecimentos de normas e critérios que venham a ocorrer até a próxima Reunião Plenária do CBH-SMT, provenientes do CRH e do Cofehidro.

§ 5º – Fica delegada à CT-Plagrhi a função de promover as análises e pontuações necessárias, propondo a hierarquização dos empreendimentos inscritos, com base nas diretrizes e critérios gerais estabelecidos no Anexo I desta deliberação, classificando-os nas modalidades de financiamento “com retorno” e “sem retorno” conforme regulamento e ainda recomendar a retirada, modificação ou fusão de propostas para melhorar a sua qualidade e adesão ao Plano de Bacia do CBH-SMT de 2008;

§ 6º – Fica delegada a CT-Plagrhi, ouvidas as outras Câmaras Técnicas, a avaliação dos projetos antes da votação na plenária, sendo que a plenária só deliberará sobre projetos avaliados pela Câmara Técnica segundo esta deliberação dentro do pleito 2013.

§ 7º – As interposições de recursos e ajustes em projetos somente serão aceitas em papel, mediante protocolo efetuado na Secretaria Executiva do CBH-SMT, com carimbo exclusivo dessa Secretaria.

§ 8º. A análise de cada projeto será realizada com base na sua qualidade e nos critérios estabelecidos no Anexo I desta Deliberação, em conformidade com os critérios e documentos exigidos pelo Fehidro, estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais – MPO, disponível no site: www.sigrh.sp.gov.br/fehidro.

Artigo 5º. – Os projetos de demanda induzida descritos no §1º, do artigo 2º, devem ser inscritos até 05/05/2014 e passar por avaliação e aprovação da CT-Plagrhi, ouvidas as demais câmaras técnicas e grupos de trabalho, e depois devem ser deliberados em Reunião Plenária do CBH-SMT.

Artigo 6º - Os proponentes dos projetos devem obedecer ao Manual de procedimentos Operacionais do Fehidro, de 15/12/2010, cuja alteração foi aprovada pela Deliberação 117/2010, do Cofehidro e disponível na página www.sigrh.sp.gov.br/Fehidro/SINFEHIDRO.

§1º – Cada candidato a tomador poderá apresentar quantos projetos desejar, porém na situação de maiores demandas que recursos terá somente dois (2) projetos financiados;

§2º - Aquisição de automóveis, caminhonetes, furgões e barcos, novos, desde que comprovadamente indispensáveis para a implantação de programas, projetos, serviços e obras previstos no PERH, será permitida seguindo o item 3.4.18 do Manual de Procedimentos Operacionais, disponível em: www.sigrh.sp.gov.br/fehidro;

§3º - Cada tomador obedecerá ao teto máximo financiável de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na modalidade “fundo perdido” e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na modalidade “retornável”;

§4º - A exceção ao §3º deste artigo, ocorrerá quando o projeto for de abrangência regional ou envolver obras e projetos de saneamento;

§5º – Quando o projeto envolver eventos, cursos, oficinas e palestras, o tomador deverá entregar à Secretaria Executiva do CBH-SMT a agenda dos eventos, indicando local, data e hora, com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização, em meio impresso e digital para divulgação na página : www.sigrh.sp.gov.br/ComitêsDeBacias/SMT/Eventos e www.facebook.com/cbhsmt .

§6º – Quando o projeto for aprovado pelo agente técnico, o tomador deverá entregar à Secretaria Executiva do CBH-SMT uma cópia em meio digital da versão final aprovada;

§7º – Todos os tomadores deverão encaminhar um relatório final, bem como todos os produtos, e 10 cópias de qualquer publicação, mapa (em formato digital compatível com programas de geoprocessamento, de preferência *.shp) ou mídia desenvolvida durante o projeto (quando for o caso) para a Secretaria Executiva do CBH-SMT que deverá disponibilizá-los ao público por meio da página www.sigrh.sp.gov.br;

§8º - Todos os tomadores deverão apresentar seus resultados em até um ano após o encerramento dos projetos nas Câmaras Técnicas do CBH-SMT;

§9º - Ficará suspenso por um pleito o tomador que não atender os requisitos constantes nos §5º a §8º.

Artigo 7º- Para pleitear recursos do Fehidro e da cobrança 2013 junto ao CBH-SMT, o proponente deverá comprovar a existência de sede ou sub-sede na bacia do Sorocaba/Médio Tietê, ou sua atuação em pelo menos 02 (dois) anos na bacia.



Artigo 8º - Tomadores com projetos já avaliados na CT-Plagrhi e aprovados em plenária do comitê em anos anteriores, mas que por qualquer motivo tenham o projeto cancelado junto ao Fehidro, poderão submeter o projeto novamente ao processo de avaliação como um projeto novo submetendo-se à avaliação, aos critérios e pontuações da última deliberação aprovada para este fim.

Artigo 8º - Integram esta Deliberação os seguintes anexos:

Anexo I – Critérios e pontuações para a hierarquização dos projetos visando a obtenção de recursos do Fehidro 2013.

Anexo II – Manuais de referências de Projetos

Artigo 9º - Os casos omissos deverão ser objeto de análise e definição pela CT- Plagrhi.

Artigo 10º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

ANEXO I

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A HIERARQUIZAÇÃO DOS PROJETOS VISANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS FEHIDRO 2014

Para a elaboração de projetos pelos proponentes e para a análise da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos – CT-Plagrhi ficam estabelecidas as seguintes referências bibliográficas, critérios e pontuação:

Referências bibliográficas

1. Plano de Bacia da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos nº 10 – UGRHI 10, aprovado na Assembléia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Sorocaba e Médio Tietê – CBH-SMT, realizada na cidade de Cerquillo, em 09/02/2008.
2. Relatório de Situação de 2013 ano base 2012;
3. Informações atualizadas de municípios, como planos de saneamento ou dados mais recentes;
4. Demandas apresentadas à CT-Plagrhi;
5. Relatórios técnicos da Cetesb– 2012 ou mais recentes;
6. Manual de Procedimentos Operacionais – MPO/Fehidro 2011 (disponível na página www.sigrh.sp.gov.br/FEHIDRO/SINFEHIDRO)

Crítérios

- ✓ Priorização de ações que, de fato, possibilitem a redução da carga poluidora na água, melhorando a sua qualidade, bem como possibilitando o aumento de sua disponibilidade.
- ✓ Todos os projetos devem contemplar atividades de comunicação e divulgação para o Comitê, visando transparência de suas ações.
- ✓ Distribuição dos recursos conforme a prioridade estabelecida no Plano de Bacia e proposta da CT-Plagrhi - Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- ✓ Recomendação de que obras e projetos contemplem procedimentos que os tornem sustentáveis na sua implementação.
- ✓ Priorização para ações de conservação, proteção e recuperação da vegetação florestal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APPs de curso de água e de nascente, preferencialmente localizadas em mananciais de abastecimento, em Unidades de Conservação de domínio público e/ou privado, ou ainda que possibilitem a formação de Corredores Ecológicos de ligação entre os remanescentes de vegetação natural;



- ✓ Priorizar levantamentos/ estudos/ pesquisas que contribuam para maior conhecimento sobre a situação dos recursos naturais da bacia e necessariamente estabeleçam metodologias claras, factíveis e possam ser replicadas, bem como possam fazer parte do arcabouço teórico e de base de dados do Comitê CBH-SMT;
- ✓ Estabelecimento de mecanismos de envolvimento efetivo da comunidade, principalmente nos projetos que envolvam educação ambiental, planejamento urbano e reflorestamento de vegetação nativa, de forma a garantir a sua sustentabilidade durante e depois de sua execução;
- ✓ Entende-se por cursos de formação aqueles que tenham carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas e que abordem aspectos relacionados a gestão e conservação dos recursos hídricos, bem como aspectos específicos da UGRHI 10, principalmente da região do projeto;
- ✓ Entende-se por oficinas aquelas com carga horária acima de 6 (seis) horas e com 50% de teoria e prática;
- ✓ Os projetos do Plano de Comunicação e o Plano de Bacia serão submetidos à apreciação e à aprovação da CT-Plagrhi antes de serem enviados para o Secofehidro.

Pontuação

A análise de cada projeto será realizada com base nos critérios e documentos exigidos pelo Fehidro, estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais – MPO e nos critérios acima estabelecidos, como também na qualidade dos projetos. Após essa análise, será efetuada a pontuação de cada projeto, conforme as tabelas a seguir apresentadas.

Ressalta-se que as pontuações descritas na Tabela 1 – Pontuação Básica – não são cumulativas, devendo prevalecer a de maior valor. A Tabela 2 acrescenta pontuações conforme a característica do projeto.

Tabela 1- Pontuação Básica

METAS DO PLANO	PONTOS
1, 2 – Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto	<p>13 - implantação de projeto aprovado, localizado em mananciais de abastecimento público e/ou em área de recarga do aquífero Guarani</p> <p>12 - Estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo e implantação localizados em mananciais de abastecimento público e/ou em área de recarga do aquífero Guarani.</p> <p>10- municípios com taxa de tratamento de esgoto abaixo de 70%</p> <p>10 - em área rural que não esteja contemplado nos itens anteriores</p> <p>05 – demais áreas e situações</p>
3- Resíduos sólidos (disposição final) instalação, ampliação, adequação, encerramento e implantação de coleta seletiva	<p>10 - implantação de projeto, estudos ou projeto executivo.</p> <p>05 – demais situações</p>
4, 5 e 6– Água (técnicas de uso racional e/ou combate a perdas e/ou abastecimento público de comunidades isoladas)	<p>06 - Implantação de controle de perdas e uso racional</p> <p>05 – Outros os casos</p>
8– Plano Diretor de drenagem	05 - Todos os casos
9– Áreas contaminadas (estudos e implantação de projeto executivo)	<p>10 - localizadas em mananciais de abastecimento público e/ou em área de recarga do aquífero Guarani</p> <p>07- demais localidades, desde que gerenciadas pelo poder público municipal</p> <p>05 – demais situações</p>

Tabela 1- Pontuação Básica (cont.)

METAS DO PLANO	PONTOS
<p>7, 10 – Conservação e recuperação de vegetação nativa (incluindo as áreas com erosão ou alta vulnerabilidade à erosão).</p>	<p>12 – Implantação de projeto;</p> <p>10 – Elaboração de Projetos de Intervenção;</p> <p>10 – Estudos e projetos que preveem Pagamentos por Serviços Ambientais.</p> <p>08 – Estudos de concepção em</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ APP de nascente e/ou de curso de água de mananciais de abastecimento público e/ou em áreas de recarga do aquífero Guarani; ➤ Áreas com alta e média susceptibilidade aos processos erosivos (estabelecidas no Plano de Bacia); ➤ Municípios com cobertura vegetal abaixo de 5% (estabelecidos no Plano de Bacia) ➤ Em outras APP conforme definido na Lei Federal 12.651 de 2012; ➤ Em Unidades de Conservação (UCs). ➤ Áreas prioritárias para a formação de corredores ecológicos, de acordo com o mapa citado no parágrafo único, do artigo 3º da Resolução SMA 85, de 11 de dezembro de 2008; <p>05 – nas demais situações</p>

Tabela 1- Pontuação Básica (cont.)

METAS DO PLANO	PONTOS
<p>12 – Adensamento de Monitoramento Hidrológico e Hidrogeológico</p> <p>13 – Base de Dados e Planejamento</p>	<p>12 – recompor, adensar, e operar rede de monitoramento hidrológico (fluviometria, pluviometria, meteorologia e sedimentometria) e monitoramento qualitativo;</p> <p>12 – instalar e/ou adensar, e operar rede monitoramento de nível e/ou de qualidade de águas subterrâneas;</p> <p>05 – demais situações</p>
<p>14 – Educação Ambiental e Capacitação</p>	<p>08 - Capacitação, Mobilização, Difusão e Disseminação de informações relacionadas às metas prioritárias do plano de bacias.</p> <p>05 - Outras Situações</p>

Tabela 2- Pontuação adicional, quanto ao atendimento dos pré-requisitos gerais estabelecidos no MPO

Características	Pontuação
Utiliza dados, estudos e metodologias existentes, com as devidas referências (citar);	+1
Apresenta metas claras, exequíveis e mensuráveis.	+1
Descrição clara de sistemáticas de quantificação (histogramas, gráficos, fonte de dados) e de espacialização (mapas de localização, plantas de detalhe, escalas compatíveis, etc.)	+1
Projetos que serão efetuados em mais de um município vizinho	+1
Existência de indicadores de resultado, que permitam avaliar a eficiência do empreendimento.	+1



ANEXO II

Termos de referência encontrados no endereço: http://www.sigrh.sp.gov.br/cgi-bin/sigrh_carrega.exe?f=/index/informe_files/informe33-tr.html

Os manuais disponíveis são:

- Introdução e Anexo I
- Estação de Tratamento de água
- Plano Diretor e Projetos de Redução e Controle de Perdas em Sistemas de Abastecimento de Água
- Sistema de Tratamento de Esgoto
- Aterro Sanitário em Valas
- Educação Ambiental
- Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural
- Implantação de Empreendimento de Restauração Ecológica
- Diagnóstico Ambiental para Restauração Ecológica
- Viveiro de Mudanças de Espécies Florestais Nativas